

TO	170388	Carmolandia	100	R\$ 56,00
TO	170389	Carrasco Bonito	228	R\$ 127,68
TO	170390	Caseara	246	R\$ 137,76
TO	170410	Centenario	100	R\$ 56,00
TO	170460	Chapada de Areia	100	R\$ 56,00
TO	170510	Chapada da Natividade	129	R\$ 72,24
TO	170550	Colinas do Tocantins	1.626	R\$ 910,56
TO	170555	Combinado	195	R\$ 109,20
TO	170560	Conceicao do Tocantins	186	R\$ 104,16
TO	170600	Couto Magalhaes	243	R\$ 136,08
TO	170610	Cristalândia	285	R\$ 159,60
TO	170625	Crixas do Tocantins	100	R\$ 56,00
TO	170650	Darcinópolis	279	R\$ 156,24
TO	170700	Dianópolis	900	R\$ 504,00
TO	170710	Divinópolis do Tocantins	330	R\$ 184,80
TO	170720	Dois Irmãos do Tocantins	177	R\$ 99,12
TO	170730	Duere	219	R\$ 122,64
TO	170740	Esperantina	528	R\$ 295,68
TO	170755	Fatima	162	R\$ 90,72
TO	170765	Figueiropolis	165	R\$ 92,40
TO	170770	Filadelfia	405	R\$ 226,80
TO	170820	Formoso Do Araguaia	861	R\$ 482,16
TO	170825	Fortaleza Do Tabocao	138	R\$ 77,28
TO	170830	Goianorte	150	R\$ 84,00
TO	170900	Goiatins	795	R\$ 445,20
TO	170930	Guarai	1.110	R\$ 621,60
TO	170950	Gurupi	3.963	R\$ 2.219,28
TO	170980	Ipueiras	100	R\$ 56,00
TO	171050	Itacaja	384	R\$ 215,04
TO	171070	Itaguatins	258	R\$ 144,48
TO	171090	Itapiratins	132	R\$ 73,92
TO	171110	Itapora Do Tocantins	100	R\$ 56,00
TO	171150	Jau Do Tocantins	100	R\$ 56,00
TO	171180	Juarina	105	R\$ 58,80
TO	171190	Lagoa Da Confusao	582	R\$ 325,92
TO	171195	Lagoa Do Tocantins	192	R\$ 107,52
TO	171200	Lajeado	174	R\$ 97,44
TO	171215	Lavandeira	100	R\$ 56,00
TO	171240	Lizarda	117	R\$ 65,52
TO	171245	Luzinópolis	114	R\$ 63,84
TO	171250	Marianópolis Do Tocantins	171	R\$ 95,76
TO	171270	Mateiros	120	R\$ 67,20
TO	171280	Maurilândia Do Tocantins	150	R\$ 84,00
TO	171320	Miracema Do Tocantins	936	R\$ 524,16
TO	171330	Miranorte	618	R\$ 346,08
TO	171360	Monte Do Carmo	375	R\$ 210,00
TO	171370	Monte Santo Do Tocantins	100	R\$ 56,00
TO	171380	Palmeiras Do Tocantins	276	R\$ 154,56
TO	171395	Muricilândia	183	R\$ 102,48
TO	171420	Natividade	396	R\$ 221,76
TO	171430	Nazare	192	R\$ 107,52
TO	171488	Nova Olinda	555	R\$ 310,80
TO	171500	Nova Rosalândia	153	R\$ 85,68
TO	171510	Novo Acordo	228	R\$ 127,68
TO	171515	Novo Alegre	100	R\$ 56,00
TO	171525	Novo Jardim	100	R\$ 56,00
TO	171550	Oliveira De Fatima	100	R\$ 56,00
TO	171570	Palmeirante	204	R\$ 114,24
TO	171575	Palmeiropolis	267	R\$ 149,52
TO	171610	Paraiso Do Tocantins	2.532	R\$ 1.417,92
TO	171620	Parana	483	R\$ 270,48
TO	171630	Pau D'Arco	222	R\$ 124,32
TO	171650	Pedro Afonso	762	R\$ 426,72
TO	171660	Peixe	345	R\$ 193,20
TO	171665	Pequizeiro	207	R\$ 115,92
TO	171670	Colmeia	369	R\$ 206,64
TO	171700	Pindorama Do Tocantins	213	R\$ 119,28
TO	171720	Piraque	120	R\$ 67,20
TO	171750	Pium	309	R\$ 173,04
TO	171780	Ponte Alta Do Bom Jesus	198	R\$ 110,88
TO	171790	Ponte Alta Do Tocantins	378	R\$ 211,68
TO	171800	Porto Alegre Do Tocantins	132	R\$ 73,92
TO	171820	Porto Nacional	2.796	R\$ 1.565,76
TO	171830	Praia Norte	426	R\$ 238,56
TO	171840	Presidente Kennedy	141	R\$ 78,96
TO	171845	Pugmil	120	R\$ 67,20
TO	171850	Recursolandia	237	R\$ 132,72
TO	171855	Riachinho	207	R\$ 115,92
TO	171865	Rio Da Conceicao	111	R\$ 62,16
TO	171870	Rio Dos Bois	100	R\$ 56,00
TO	171875	Rio Sono	207	R\$ 115,92
TO	171880	Sampaio	246	R\$ 137,76
TO	171884	Sandolândia	132	R\$ 73,92
TO	171886	Santa Fe Do Araguaia	309	R\$ 173,04
TO	171888	Santa Maria Do Tocantins	168	R\$ 94,08
TO	171889	Santa Rita Do Tocantins	100	R\$ 56,00
TO	171890	Santa Rosa Do Tocantins	228	R\$ 127,68
TO	171900	Santa Tereza Do Tocantins	141	R\$ 78,96
TO	172000	Santa Terezinha Do Tocantins	123	R\$ 68,88
TO	172010	Sao Bento Do Tocantins	246	R\$ 137,76
TO	172015	Sao Felix Do Tocantins	100	R\$ 56,00
TO	172020	Sao Miguel Do Tocantins	402	R\$ 225,12
TO	172025	Sao Salvador Do Tocantins	100	R\$ 56,00
TO	172030	Sao Sebastiao Do Tocantins	213	R\$ 119,28
TO	172049	Sao Valerio	156	R\$ 87,36
TO	172065	Silvanópolis	270	R\$ 151,20
TO	172080	Sitio Novo Do Tocantins	399	R\$ 223,44
TO	172085	Sucupira	100	R\$ 56,00
TO	172090	Taguatinga	633	R\$ 354,48
TO	172093	Taipas Do Tocantins	100	R\$ 56,00
TO	172097	Talisma	111	R\$ 62,16
TO	172100	Palmas	14.139	R\$ 7.917,84
TO	172110	Tocantinia	549	R\$ 307,44
TO	172120	Tocantinópolis	1.260	R\$ 705,60
TO	172125	Tupirama	100	R\$ 56,00
TO	172130	Tupiratins	102	R\$ 57,12
TO	172208	Wanderlândia	402	R\$ 225,12
TO	172210	Xambioa	735	R\$ 411,60
TO Total			139	R\$ 41.237,28
Total Geral			5509	R\$ 4.879.981,68

AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO NORMATIVA - RN Nº 402, DE 4 DE MARÇO DE 2016

Altera a Resolução Normativa n.º 237, de 21 de outubro de 2010, que dispõe sobre o regimento Interno da Câmara de Saúde Suplementar.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, em vista do que dispõem o parágrafo único, do art. 5.º, o inciso II do art. 10, e o art. 13, todos da Lei n.º 9.961, de 28 de janeiro de 2000; o parágrafo único do artigo 4.º, o artigo 13 e artigo 14, todos do Decreto n.º 3.327, de 5 de janeiro de 2000; e o artigo 75 e a alínea "a" do inciso II do art. 86 da Resolução Normativa - RN n.º 197, de 16 de julho de 2009, em reunião realizada em 24 de fevereiro de 2016, adotou a seguinte Resolução Normativa - RN e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1.º A presente Resolução Normativa - RN altera a RN n.º 237, de 21 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara de Saúde Suplementar.

Art. 2.º O artigo 3.º da RN n.º 237, de 2010, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com a seguinte redação:

"Art.3.º.....

VII - um representante do Ministério Público Federal.

§ 3.º O representante do Ministério Público será designado pelo Procurador-Geral da República nos termos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 3.º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.003, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Alvorecer - Associação de Socorros Mútuos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6.º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2016, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n.º 33902.893760/2014-54, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197, de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1.º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Alvorecer - Associação de Socorros Mútuos, registro ANS n.º 34.480-0, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.511.019/0001-50.

Art. 2.º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.004, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6.º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2016, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n.º 33902.000809/2015-11, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197, de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1.º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Unimed Federação Interfederativa das Cooperativas Médicas do Centro-Oeste e Tocantins, registro ANS n.º 34.736-1, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.409.581/0001-82.

Art. 2.º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente

RESOLUÇÃO OPERACIONAL - RO Nº 2.005, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Dispõe sobre a instauração do Regime de Direção Fiscal na operadora Odonto Card - Assistência Odontológica Ltda. - EPP.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 6.º e a alínea "c" do inciso II do art. 86, do Regimento Interno aprovado pela RN 197, de 16 de julho de 2009, na forma do disposto no art. 24 da Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória n.º 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2016, considerando as anormalidades econômico-financeiras e administrativas graves que colocam em risco a continuidade do atendimento à saúde, de acordo com os elementos constantes do processo administrativo n.º 33902.897543/2014-33, adotou a seguinte Resolução Operacional e eu, Diretor-Presidente, na forma do disposto nos incisos I e III, do art. 82, da RN 197, de 2009, determino a sua publicação:

Art. 1.º Fica instaurado o Regime de Direção Fiscal na operadora Odonto Card - Assistência Odontológica Ltda. - EPP, registro ANS n.º 41.934-6, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.556.810/0001-80.

Art. 2.º Esta Resolução Operacional - RO entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente